



- Caderno Único -

Ano XXVIII - Nº 4187

15 de maio de 2026

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
DECRETOS	3
Decreto 128	3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
PORTARIAS	5
Portaria fiscal de contratos	5
Portarias FMS	6
Portaria SESUDEEC fiscal de contratos	6
Portarias GESTÃO	7
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
OUTROS	8
Edital são João da Parnaíba	8
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43
OUTROS	43
Ata de audiência pública	43
ATAS EXTRATO PARCIAL	45
Ata de extrato parcial	45
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	46
Extratos de licitação	46



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: 4187-DODKYBPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁBA

RUA ITAÚNA, 1434

06.554.430/0001-31

Exercício: 2026

DECRETO Nº 128 , DE 07 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4077

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIÁBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei 4.077 de 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente no montante de R\$5.910.700,00 para reforço das dotações discriminadas no presente Decreto.

Art. 2º. As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Suplementação (+)				5.910.700,00
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	134	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	2.000.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
01	06	02	FUNDEB	
	259	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	3.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	270	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	534	10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		999 000	Não se aplica	
	640	10.302.0008.2215.0000	VIDA SAUDÁVEL	350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		999 000	Não se aplica	
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	762	04.122.0003.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RUA ITAÚNA, 1434

06.554.430/0001-31

Exercício: 2026

DECRETO Nº 128 , DE 07 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4077

01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
	915	15.451.0009.1035.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	4.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	34	02	Supretendência de Esportes		
	1586	27.812.0015.1057.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER	116.700,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
Anulação (-)				-5.910.700,00	
01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	145	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-2.000.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
01	06	02	FUNDEB		
	261	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-3.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	262	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	339	10.122.0008.2156.0000	VIDA SAUDÁVEL	-150.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
	420	10.301.0008.2202.0000	VIDA SAUDÁVEL	-300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
	429	10.301.0008.2202.0000	VIDA SAUDÁVEL	-100.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RUA ITAÚNA,1434

06.554.430/0001-31

Exercício: 2026

DECRETO Nº 128 , DE 07 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4077

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	486	10.302.0008.1400.0000	VIDA SAUDÁVEL		-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		999 000	Não se aplica			
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	755	04.122.0003.2033.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE		-40.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
	914	15.451.0009.1035.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA		-4.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	34	02	Supretendência de Esportes			
	1589	27.812.0015.1057.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER		-1.700,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1592	27.812.0015.1057.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER		-15.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1593	27.812.0015.1411.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER		-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1594	27.812.0015.1411.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER		-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	1595	27.812.0015.1411.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER		-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Parnaíba, 07 de maio de 2026

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL



ID: 4187-Y30XBL1A

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4187-E50EGFA5

SEINFRA
Secretaria de Infraestrutura,
Habitação e Regularização FundiáriaPREFEITURA DE
PARNAÍBA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 23/2026**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lucas de Sousa Lima**, CPF nº 028.674.343-43, para exercerem o encargo de fiscal dos contratos listados abaixo:

ITEM	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14572/2026	987/2026	I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA	41.637.440/0001-31

Tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Bueiro Duplo Celular de Concreto Armado, Incluindo Terraplanagem, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Regularização Fundiária, no Município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 13 de maio de 2026

Iranildo Júnio Camapum Brandão
Secretária de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 135 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, **PROCESSO 20711/2026, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **TENNESSEE FELIPE FREITAS RABELO**, CPF 067.675.553-47, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 1175/2026**, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal e a empresa **FABIO DE M SOUSA**, CNPJ Nº 39.329.611/0001-13, objetivando aquisição de próteses dentárias para atender as demandas da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ID: 4187-Y30XBL1A

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4187-Y30XBL1A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 128.2 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, **Processo Administrativo nº 19316, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **DENIS SOUZA BRAGA**, CPF nº 047.774.003-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **fiscal do Empenho 415008/2026**, firmado com a empresa **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, CNPJ NR. 41.258.385/0001-79 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando contratação de empresa para serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do respectivo empenho.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 136 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, **PROCESSO 20710/2026, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **TENNESSEE FELIPE FREITAS RABELO**, CPF 067.675.553-47, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 1174/2026**, firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal e a empresa **NILSON PORTO CIRURGIA E ESTÉTICA FACIAL LTDA**, CNPJ Nº 58.448.332/0001-13, objetivando aquisição de próteses dentárias para atender as demandas da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ID: 4187-DQXNOCIR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4187-A2HBTMXF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 09/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 21230/2026;

CONSIDERANDO o art. 117, da lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art.1º. Designa o servidor **Lucas de Sousa Lima**, CPF: **028.674.343-43**, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº **1138/2026**, entre a **Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita n CNPJ nº **13.855.882/0002-08**, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II, COMPREENDENDO RESÍDUOS DOMICILIARES, PROVENIENTES DE MERCADOS, FEIRAS LIVRES, SHOWS E PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, identifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 29 de abril de 2026.

Felipe da Silva Sousa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Bruno Veras Duarte**, CPF nº **056.041.403.09**, ocupantef do cargo de coordenador geral de expediente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato/ Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	15962/2026	414005/26	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ	06.553.556/0001-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 27 de abril de 2026

Zulmira
ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
Secretária Municipal de Gestão

ID: 4187-DQXNOCIR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PORTARIAS

ID: 4187-DQXNOCIR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Bruno Veras Duarte**, CPF nº **056.041.403.09**, ocupante do cargo de coordenador geral de expediente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato/ Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	15730/2026	326001/26	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	09.316.105/0001-26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 27 de abril de 2026

Zulmira
ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
Secretária Municipal de Gestão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 43/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Bruno Veras Duarte**, CPF nº **056.041.413-09**, ocupante do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato/Empenho, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato/ Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	18893/2026	414007	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	49.063.840/0001-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 27 de abril de 2026

Zulmira
Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão



ID: 4187-DQXNOCIR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 44/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Bruno Veras Duarte, CPF nº 056.041.403.09, ocupante do cargo de coordenador geral de expediente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	19954/2026	1170/2026	LINS E PRADO LTDA	61.175.232/0001-75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 27 de abril de 2026


ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
Secretária Municipal de Gestão

AVISOS/PUBLICIDADES
PUBLICIDADES

ID: 4187-CZN2HFCA



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 4187-W5XVWYBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 03/2026 - XXIV São João da Parnaíba 2026

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, pela Secretaria de Gestão e por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, convoca todos os interessados em participar do CONCURSO DE BUMBA-MEU-BOI, QUADRILHAS JUNINAS, CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA DA DIVERSIDADE, CANGAÇO, CUNHÃ-PORANGA, PAJÉ, PORTA ESTANDARTE E SINHAZINHA. Os referidos concursos serão realizados durante o XXIV São João da Parnaíba a realizar-se na Praça de Eventos “Mandu Ladino” de acordo com cronograma disponível neste edital.

I - DA FINALIDADE

Art 1º - Constituem objetos deste Edital as normas gerais para inscrição de grupos culturais que tenham interesse em participar do CONCURSO DE BUMBA-MEU-BOI, QUADRILHAS JUNINAS, CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA DA DIVERSIDADE, CANGAÇO, CUNHÃ-PORANGA, PAJÉ, PORTA ESTANDARTE E SINHAZINHA

II - DAS INSCRIÇÕES

Art 2º - As inscrições serão feitas do dia **18/05/2026 a 05/06/2026**, das **08h às 13h**, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Simplício Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar em fotocópias legíveis: **identidade, CPF, comprovante de residência, certidão dívida ativa da união e municipal** para concorrentes a casal de noivos, rainha junina, rainha junina da diversidade, cangaço, cunhã-poranga, pajé, porta estandarte e sinhazinha assim como do representante do Grupo Cultural, além de, para bois e quadrilhas:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias de texto descritivo do tema para quadrilhas ou 10 cópias das toadas para bumba-meu-boi;
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4, caso não possua RG. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Município.
- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo único: A inscrição só será realizada com a entrega de **TODA** a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

III - DA PREMIAÇÃO

Art 3º - As premiações de BUMBA-MEU-BOI e QUADRILHA JUNINA será do 1º ao 5º lugar, pela classificação na quantidade de pontos. As premiações ocorrerão da seguinte forma:

ADULTO:

- 1º lugar – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 2º lugar – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 3º lugar – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- 4º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 5º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

INFANTO:

- 1º lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 3º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 4º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 5º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CASAL DE NOIVOS

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria infante – R\$ 1.000,00 (mil reais)

RAINHA JUNINA

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria infante – R\$ 1.000,00 (mil reais)

RAINHA JUNINA DA DIVERSIDADE

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

CANGAÇO

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

CUNHÁ-PORANGA

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

PAJÉ

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

Categoria infante – R\$ 1.000,00 (mil reais)

PORTA-ESTANDARTE

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

SINHAZINHA

- 1º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Categoria infante – R\$ 1.000,00 (mil reais)

Os valores totais de cada categoria são os seguintes:

- Bumba-meu-boi Adulto – R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
- Bumba-meu-boi Infante – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- Quadrilha Adulto – R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);
- Quadrilha Infante – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- Casal de Noivos, Rainha Junina, Rainha Junina da Diversidade, Cangaco, Pajé, Cunha-Poranga, Porta-Estandarte e Sinhazinha – R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Total geral: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

**Sobre os valores das premiações não incidirão descontos dos impostos vigentes, conforme Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024).*

IV - DO JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 4º - A Superintendência Municipal de Cultura designará comissões especiais, representantes da Prefeitura Municipal, federações e de setores relacionados à cultura local para organizar, analisar e julgar os concorrentes dos referidos CONCURSOS, onde serão avaliados os seguintes itens:

BUMBA-MEU-BOI (ADULTO E INFANTE):

1. Figurino
2. Toque do tambor
3. Toadas
4. Evolução
5. Tema
6. Dança
7. Boi
8. Canto
9. Amo
10. Catrevagem.
11. Personagens Indígenas
12. Sinhazinha
13. Vaqueirama

QUADRILHAS JUNINAS (ADULTO E INFANTE):

1. Coreografia
2. Originalidade
3. Casamento
4. Música
5. Animação
6. Figurino
7. Evolução do Tema
8. Animador
9. Tema
10. Entrada
11. Saída



ID: 4187-W5XVWYBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTAQUES - CASAL DE NOIVOS, RAINHA JUNINA, RAINHA JUNINA DA DIVERSIDADE, CANGAÇO, CUNHÃ-PORANGA, PAJÉ E SINHAZINHA (ADULTO E INFANTO):

1. Conjunto;
2. Figurino e Adereços;
3. Desenvoltura
4. Originalidade

Os critérios detalhados de cada concurso estão explicitados nos respectivos regulamentos, anexos I, II e III

V - DO CRONOGRAMA

Art 5º - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/05/2026
Inscrições	18/05/2026 à 05/06/2026
Sorteio ordem do concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina gay, pajé, porta estandarte e sinhazinha. e Sorteio da Ordem das Apresentações de bois e quadrilhas	16/06/2026
Concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina da diversidade e cangaço,	27/06/2026
Concurso de pajé, cunhã Poranga, porta estandarte e sinhazinha	28/06/2026
Concurso de Quadrilha Infante	30/06/2026
Concurso de Boi Infante	01/06/2026
Concurso de Quadrilha Adulto	02/06/2026
Concurso de Boi Adulto	03/06/2026

Art. 6º - A inscrição no concurso do XXIV São João da Parnaíba caracteriza aceitação tácita deste edital e seus regulamentos - Anexo I, II e III.

Art. 7º - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.



ID: 4187-W5XVWYBC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º - Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e Secretaria de Gestão

Parnaíba (PI), 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
Data: 15/05/2026 20:44:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
Data: 15/05/2026 21:08:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
XXIV São João da Parnaíba
ANEXO II - Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas - 2026
Categorias - Adulto e Infantojuvenil

Capítulo I – Do Objetivo

ART. 1º – O objetivo do Concurso de Quadrilhas Juninas é valorizar, difundir e incentivar esta que é uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira.

Capítulo II – Das Bases do Concurso

ART. 2º - O Concurso será realizado no XXIV São João da Parnaíba, na Praça de Eventos Mandu Ladino em Parnaíba (Rua Pe. Vieira), tendo início às 19 horas, devendo os grupos chegarem com, no mínimo, meia hora de antecedência de sua apresentação e procurar a organização do evento para a confirmação da presença.

Parágrafo Único: A inobservância deste artigo acarretará a perda 01 (um) décimo para quadrilha junina infratora.

ART. 3º – As inscrições serão feitas do dia **18/05/2026 a 05/06/2026**, das **08h às 13h**, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Simplicio Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar cópias legíveis da **identidade, CPF, comprovante de residência**, do representante do Grupo Cultural, além de:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias de texto descritivo do tema
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4. caso não possua RG. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Município.



- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo Primeiro: O grupo que se inscrever no Concurso e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte. Salvo por motivos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será realizada com a entrega de TODA a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.

ART. 4º – As quadrilhas deverão apresentar as características de seus temas nas danças, coreografias, trajes, animação e criatividade.

Parágrafo Único – Poderão competir no Concurso local somente as quadrilhas que tiverem seus responsáveis residentes nos municípios que fazem parte da planície litorânea do estado do Piauí, tornando-se assim um concurso regional de quadrilhas da planície litorânea. **(Bom Princípio do Piauí, Buriú dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande, Luís Correia, Murici dos Portelas e Parnaíba)**

ART. 5º – Considera-se **Quadrilha Junina Adulta** aquela que for composta por brincantes que tenham no mínimo **18 anos** de idade.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais e/ou responsável. O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo: Será penalizado com a perda de **01 (um) décimo o grupo que deixar de cumprir este artigo.**

ART. 6º - Considera-se **Quadrilha Junina Infantojuvenil** aquela composta por brincantes com até 17 anos de idade, admitida a participação de maiores apenas nas funções de segurança, apoio técnico e organização, desde que devidamente identificados e não integrantes da apresentação artística.

Parágrafo Primeiro: O marcador do grupo deve ter obrigatoriamente **até 17 anos** e comprovar a idade mediante a documentação exigida no ART 3º.

Parágrafo Segundo: O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos **até o dia 16/06/2026**

Parágrafo Terceiro: Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo que deixar de cumprir este artigo.

ART. 7º – O número mínimo de participantes por quadrilhas juninas é de 80 adultos e 50 infanto juvenil.

ART. 8º – O tema ficará a critério da quadrilha junina, desde que o apresente na ficha, no ato da inscrição.

ART. 9 – É de inteira responsabilidade da quadrilha a qualidade da gravação da música tema de apresentação que deverá estar arquivada em um **PEN DRIVE e cópias de segurança, durante a apresentação a quadrilha deverá ter um responsável na mesa de som para manuseio da mesma.**

Parágrafo Único: Caso a quadrilha junina utilize banda ao vivo, ou tenha mais de um marcador, deverá enviar RIDER TÉCNICO com 72 horas de antecedência.

ART. 10 – Os grupos não poderão utilizar, distribuir ou se apresentarem com qualquer tipo de “merchandising” com conotação político-partidária.

Parágrafo Único: A restrição é exclusivamente para os brincantes, não inclui a equipe de apoio. **Será penalizado com a perda de 02 (dois) décimos o grupo de quadrilha que deixar de cumprir este artigo.**

Capítulo III – Do Julgamento

ART. 11 – O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados que darão pontos a 11 (onze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota sem rasuras. As notas deverão ser escritas por numerais e por extenso e em caso de rasura deverá ser substituída.



ART. 12 – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- Quesito 1 – ENTRADA
- Quesito 2 – SAÍDA
- Quesito 3 – EVOLUÇÃO
- Quesito 4 – CASAMENTO
- Quesito 5 – ANIMAÇÃO
- Quesito 6 – FIGURINO
- Quesito 7 – ORIGINALIDADE
- Quesito 8 – ANIMADOR
- Quesito 9 – TEMA
- Quesito 10 – MÚSICA
- Quesito 11 – COREOGRAFIA

Parágrafo primeiro: A apuração das notas e divulgação do resultado será feita no mesmo dia após o concurso, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Conselho de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração das notas, será divulgado o resultado final e o anúncio dos vencedores.

Parágrafo segundo: cada grupo deverá indicar um nome de um representante, no ato da inscrição, para acompanhar o recolhimento das notas, não podendo este fotografar ou importunar a comissão julgadora neste momento.

ART. 13 – Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Superintendência de Cultura de Parnaíba.

ART. 14 – Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Coreografia, Originalidade, Casamento, Música e Animação, caso se mantenha ainda o empate, o desempate dar-se-á onde os dois empatados dividirão o prêmio do primeiro e segundo lugar, em partes iguais, e os dois serão considerados vencedores.

ART. 15 – Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, após o resultado final, por meio de cópia da planilha de cada jurado, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

ART. 16 – Terão direito aos prêmios as 05 (cinco) Quadrilhas Juninas que obtiverem o maior número de pontos no resultado final, conforme Edital 03/2026.

ART. 17 – Toda quadrilha junina deverá apresentar no ato da inscrição para a Superintendência de Cultura, 10 cópias contendo o histórico e o tema da quadrilha, e o CD e mídia em USB com a gravação oficial da apresentação, se for o caso, e levar cópia de segurança no dia da apresentação. A quadrilha junina que não entregar o material até a data estipulada será penalizada com a perda de 01 (um) décimo.

Capítulo IV – Da Apresentação

ART. 18 – A ordem de apresentação será decidida por sorteio no dia 16/06/2026, com horário e local a ser divulgado pela Superintendência de Cultura, devendo comparecer um representante de cada grupo inscrito.

ART. 19 – Cada quadrilha junina terá direito a 45 minutos fechados para sua apresentação, desde sua entrada até sua saída, incluindo: montagem de cenário, passagem de som, volta de apresentação, apresentação, casamento e retirada do cenário.

Parágrafo Primeiro: A Quadrilha Junina que exceder o tempo de permanência aqui determinado perderá 01 (um) décimo por minuto excedido.

Parágrafo Segundo: A primeira quadrilha junina a se apresentar, deverá realizar sua montagem somente quando o cronômetro for liberado.

ART. 20 – Dentro da arena de apresentação só poderão ficar até 30 (trinta) membros da produção devidamente identificados, **com camisa e crachá com foto**. A quadrilha junina que descumprir este



item perderá 01 (um) décimo.

ART. 21 – A contagem do tempo terá início quando o locutor oficial do evento terminar a leitura do histórico e anunciar oficialmente a entrada da quadrilha e terminará quando o cenário for totalmente retirado após a apresentação.

Capítulo V – Das impugnações e dos recursos

ART. 22 – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados mediante preenchimento de formulário específico para este fim, a ser disponibilizado pela organização do Concurso. Cabendo à Comissão Organizadora e aos representantes do Conselho de Cultura julgarem tal pedido e anunciarem ao público presente até 30 minutos após a última apresentação da noite.

ART. 23 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos da quadrilha junina infratora, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único – Caso o grupo infrator tenha sido classificado com direito à premiação, o mesmo será substituído pelo grupo subsequente na classificação e assim sucessivamente.

ART. 24 – Qualquer confusão dentro ou nas proximidades do evento ocasionada por participantes de grupos, será averiguada pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível de perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo assim o infrator responder judicialmente por seus atos.

ART. 25 – Após apuração em procedimento simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada penalidade de perda de até 5 pontos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis o grupo cujo(s) dirigentes pratiquem quaisquer ofensas físicas ou verbais, presencial ou em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXIV São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura, Conselho de Cultura e Corpo de Jurados, podendo assim o infrator responder judicialmente por seus atos. De acordo com o artigo 331 do código penal, ocorre quando alguém ofende um funcionário público que está exercendo seu trabalho.

Parágrafo único: o brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, será banido de participar de todos os concursos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba no ano seguinte.

Capítulo VI - Das Considerações Finais

ART. 26 – A inscrição no concurso do XXIV São João de Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital 03/2026 e deste Regulamento.

ART. 27 – As quadrilhas juninas campeãs, de cada categoria, serão amplamente divulgadas em jornais, rádios, TV, internet pela Superintendência Municipal de Cultura.

ART. 28 – Este regulamento foi aprovado pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

ART. 29 – Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
Data: 15/05/2026 20:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parnaíba, 15 de Maio de 2026

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
Data: 15/05/2026 21:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

XXIV São João da Parnaíba
Anexo I - Regulamento do Concurso de Bumba-Meu-Boi - 2026
Categorias - Adulto e Infantojuvenil

Capítulo I – Do Objetivo

Art. 1º - O objetivo do Concurso de Bumba-meu-boi é estimular os brincantes parnaibanos a manterem viva essa tradição popular, incentivando a apresentação anual dos seus Bois. A iniciativa busca preservar o folguedo, reviver personagens típicos da catrevagem — muitas vezes esquecidos por diversos grupos — e valorizar a narrativa tradicional da morte do Boi. Além disso, o concurso oferece ao público a oportunidade de apreciar a diversidade dos grupos participantes, fortalecendo e celebrando ainda mais esse importante patrimônio cultural da nossa cidade.

Capítulo II - Das Bases do Concurso

ART. 2º - O Concurso será realizado na programação do XXIV São João da Parnaíba, na Praça de Eventos Mandu Ladino em Parnaíba (Rua Pe. Vieira), conforme cronograma do edital, tendo início às 19 horas, devendo os bois chegarem com, no mínimo, meia hora de antecedência de sua apresentação e procurar a organização do evento para a confirmação da presença.

Parágrafo Único: A inobservância deste artigo acarretará a perda de 02 (dois) décimo para boi infrator.

ART. 3º – As inscrições serão feitas do dia 18/05/2026 a 05/06/2026, das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura situada na Casa Grande de Simplicio Dias da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 308, Centro, Parnaíba/PI, devendo o responsável pela inscrição, no ato da mesma, apresentar cópias legíveis da **identidade, CPF, comprovante de residência**, do representante do Grupo Cultural, além de:

- 10 cópias do histórico do grupo;
- 10 cópias das toadas
- relação impressa com nome de todos os brincantes maiores de 18 anos, RG ou certidão de nascimento para menores de 18 anos. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- Relação impressa e documento de identificação da produção. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- Relação impressa e documento de identificação dos dirigentes e coordenadores. **Entrega até o dia 16/06/2026**
- Autorização dos pais ou responsável para menores de 18 anos, assim como declaração escolar assinada e carimbada pela direção da escola, juntamente com uma foto 3x4, caso



não possua RG. Entrega até o dia 16/06/2026

- RG e CPF, do presidente do grupo ou CNPJ, que pode ser:
 - no nome do grupo;
 - no nome do presidente do grupo (por exemplo MEI - Micro Empreendedor Individual). Neste caso, o mesmo deverá apresentar cópia de ata de posse.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Município.
- Conta Bancária para recebimento de premiação.

Parágrafo Primeiro: O grupo que se inscrever no Concurso e não se apresentar na arena não poderá participar do concurso no ano seguinte. Salvo por motivos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será realizada com a entrega de TODA a documentação acima citada. Salvo aquelas com datas distintas.

ART. 4º - Poderão competir no concurso local somente os grupos que tiverem seus responsáveis residentes no Município de Parnaíba. **São exceções grupos dos municípios de Luís Correia e Ilha Grande do Piauí.**

ART. 5º - Considera-se **Boi Adulto** aquele que for composto por brincantes que tenham, no mínimo, **18 anos** de idade.

Parágrafo Primeiro: Será permitida a participação de brincantes com idade inferior a 18 anos, desde que estejam autorizados por seus pais e/ou responsável. O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos.

Parágrafo Segundo: Será penalizado com a perda de **01 (um) ponto grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.**

ART. 6º - Considera-se **Boi Infantojuvenil** aquele que for composto por brincantes que tenham **até 17 anos** de idade, exceto o segurança, tamborzeiros e organizadores.

Parágrafo Primeiro: O amo (puxador de toadas), devem ter **obrigatoriamente até 17 anos** e apresentar documento comprobatório de idade, **caso não seja, o quesito amo não será pontuado.**

Parágrafo Segundo: O grupo deverá apresentar a lista nominal dos brincantes menores de 18 anos.

Parágrafo Terceiro: O grupo infanto que se apresentar com maiores de idade, será penalizado com a perda de (01) um décimo para cada brincante comprovadamente irregular.

ART. 7º - Os grupos não poderão utilizar, distribuir ou se apresentarem com qualquer tipo de “merchandising” com conotação político-partidária.

Parágrafo Único: A restrição é exclusivamente para os brincantes, não inclui a equipe de apoio. **Será penalizado com a perda de 02 (dois) décimos o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.**

Capítulo III - Do Julgamento

ART. 8º - O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) julgadores, indicados pela Superintendência de Cultura que, ao avaliar, observará 13 (treze) quesitos. Cada quesito receberá nota de 9 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota, sem rasuras. As notas deverão ser escritas por numerais e por extenso e em caso de rasura deverá ser substituída.



ART. 9 - Cada julgador receberá um folheto explicativo contendo dados sobre a História do Boi e informações sobre cada quesito que será julgado.

ART. 10 - Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

- Quesito 1 – TEMA
- Quesito 2 – FIGURINO
- Quesito 3 – DANÇA
- Quesito 4 – EVOLUÇÃO
- Quesito 5 – TOQUE DO TAMBOR
- Quesito 6 – TOADA
- Quesito 7 – CANTO
- Quesito 8 – AMO
- Quesito 9 – CATREVAGEM
- Quesito 10 – BOI
- Quesito 11 – PERSONAGENS INDÍGENAS
- Quesito 12 - SINHAZINHA
- Quesito 13 - VAQUERAMA

Parágrafo primeiro: A apuração das notas e divulgação do resultado será feita no mesmo dia após o concurso, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Comissão organizadora a adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração das notas, será divulgado o resultado final e o anúncio dos vencedores.

Parágrafo segundo: Cada grupo deverá indicar um nome de um representante, no ato da inscrição, para acompanhar o recolhimento das notas, não podendo este fotografar ou importunar a comissão julgadora neste momento.

ART. 11 - Em caso de empate, será usada como critério de desempate a maior nota obtida nos quesitos conforme a seguinte ordem: Figurino, Toque do Tambor, Boi, Sinhazinha, Personagens Indígenas, Toadas, Evolução, Tema, Dança, Canto, Amo e Catrevagem..

Parágrafo primeiro– Cada grupo terá acesso às suas respectivas notas, mediante a cópia da planilha de cada jurado, após a apuração, ficando a planilha original de posse da comissão organizadora.

Parágrafo segundo: Os premiados serão os 05 (cinco) primeiros em quantidade de pontos corridos, de cada categoria.

Capítulo IV - Do Batalhão

ART. 12 - O Batalhão de cada Boi deverá ter **50 brincantes para infanto-juvenil e 80 brincantes para adulto**, no mínimo, não havendo limite máximo.

ART. 13 - A Catirina deverá ser representada por um brincante masculino vestido de mulher. **O Boi que trazer a Catirina representada por uma mulher perderá 02 (dois) décimo.**

Capítulo V - Do Canto e os Instrumentos

ART. 14 - As toadas deverão ser cantadas ao vivo pelo Amo e pelos brincantes. Não poderá haver reprodução de áudio gravado em mídias como CD, pendrive etc. **Será penalizado com a perda de 01 (um) décimo o grupo de boi que deixar de cumprir este artigo.**

ART. 15 - Os instrumentos essenciais e tradicionais do Boi parnaibano são os Tambores, a Roncadeira, o Maracá e o Apito de Marcação. **Outros instrumentos não entrarão em julgamento e, portanto, não**



serão levados em consideração para a pontuação.

Parágrafo primeiro: O uso de fogos de artifícios por quaisquer integrantes ou torcida organizada (identificada) no ato da apresentação ocasionará a perda de 01 (um) décimo.

Parágrafo segundo: O uso de semovente por quaisquer integrantes ou torcida organizada (identificada) no ato da apresentação ocasionará a perda de 01 (um) décimo.

Capítulo VI - Da Apresentação

ART. 16 - A ordem de apresentação dos Bois será decidida por sorteio no dia 16/06/2026 com horário e local a ser divulgado pela Superintendência de Cultura, devendo comparecer um representante de cada grupo inscrito.

ART. 17- A duração máxima de cada Boi na Arena será de **45 minutos**.

Parágrafo Primeiro: O Boi que exceder o tempo limite previsto neste artigo, será penalizado com a perda de 01 (um) décimo por minuto excedido.

ART. 18 - A contagem do tempo terá início quando o locutor oficial do evento terminar a leitura do histórico e anunciar oficialmente a entrada do bumba-meu-boi e terminará quando o cenário for totalmente retirado após a apresentação.

Parágrafo Primeiro: cada grupo cultural deverá enviar o RIDER TÉCNICO com antecedência de 72 horas e ter seu técnico de som responsável, caso necessário, para se responsabilizar pela parte técnica.

Capítulo VII - Das impugnações e dos recursos

ART. 19 - Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência de Cultura devem ser solicitados mediante preenchimento de formulário específico para este fim, a ser disponibilizado pela organização do Concurso. Cabendo à Comissão Organizadora julgar tal pedido e anunciarem ao público presente até 30 minutos após a última apresentação da noite.

ART. 20 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos do boi infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto a Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único – Caso o grupo infrator tenha sido classificado com direito à premiação, o mesmo será substituído pelo grupo subsequente na classificação e assim sucessivamente.

ART. 21 – Qualquer confusão dentro ou nas proximidades do evento ocasionada por participantes de grupos, será averiguada pela Superintendência Municipal de Cultura, sendo passível de perda de pontuação ou desclassificação dos grupos envolvidos, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

ART. 22 – Após apuração em procedimento simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada penalidade de perda de até 5 pontos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis o grupo cujo(s) dirigentes pratiquem quaisquer ofensas físicas ou verbais, presencial ou em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXIV São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura, Conselho de Cultura e Corpo de Jurados no prazo de 45 dias após o fim do concurso.

Parágrafo único: O brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, poderá ficar impedido de participar dos concursos culturais promovidos pelo Município no exercício seguinte, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora,



assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único – Os casos de recursos e penalidades serão comunicados previamente.

Capítulo VIII - Das Considerações Finais

ART. 23 - A inscrição no concurso do XXIV São João da Parnaíba caracteriza aceitação tácita do Edital 03/2026 e deste Regulamento.

ART. 24 - Este regulamento foi aprovado pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

ART. 25 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão organizadora, pela Superintendência de Cultura e pela Secretaria de Gestão.

Parnaíba, 15 de maio de 2026

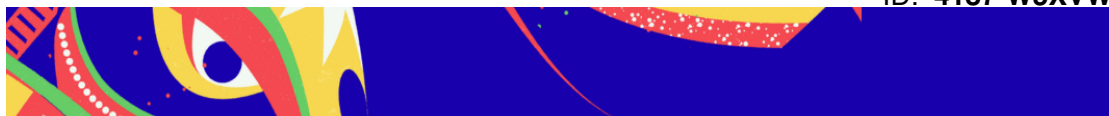
Documento assinado digitalmente
gov.br ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
Data: 15/05/2026 20:43:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
Data: 15/05/2026 21:08:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – CULTURA
POPULAR E TRADICIONAL - SÃO JOÃO DO POVO**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 04/2026**, destinado à **premiação de agentes culturais, grupos, coletivos e manifestações tradicionais vinculadas ao São João**, com recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

O São João é uma das expressões mais fortes da cultura popular nordestina. Em Parnaíba, essa manifestação ultrapassa o sentido de festa: ela representa memória, identidade, pertencimento, religiosidade, trabalho coletivo, transmissão de saberes entre gerações e fortalecimento das comunidades que mantêm viva a tradição junina. Quadrilhas, bois, grupos infantis, adultos, brincantes, músicos, costureiras, bordadeiras, artesãos, coreógrafos, marcadores, produtores e demais trabalhadores da cultura compõem uma rede criativa que movimenta não apenas os palcos, mas também os bairros, os territórios e a economia cultural do município.

Nesse contexto, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB cumpre papel estratégico ao consolidar uma política pública continuada de financiamento à cultura, baseada na parceria entre União, estados, municípios e sociedade civil, com o objetivo de fortalecer as iniciativas culturais em todo o território nacional.

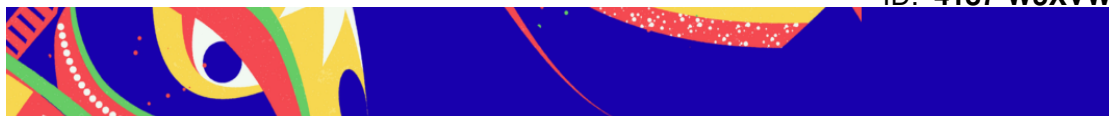
Assim, o presente edital reafirma o compromisso do Município de Parnaíba com a valorização da cultura popular e tradicional, com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura e com o reconhecimento dos agentes que, ano após ano, mantêm acesa a força do São João parnaibano.

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

**PREFEITURA DE
PARNAÍBA**
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA





Aqui, os interessados encontrarão as regras de participação, categorias, critérios de seleção, prazos, documentos necessários e demais orientações para inscrição.

Desejamos uma boa leitura e sucesso a todos os agentes culturais participantes.

Viva o São João. Viva a cultura popular. Viva a tradição de Parnaíba.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

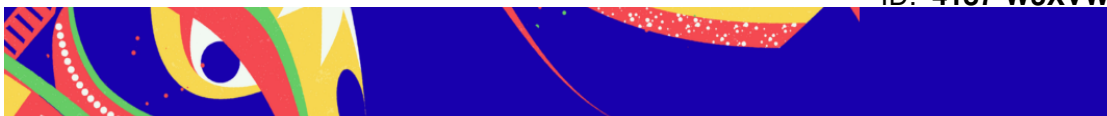
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Parnaíba – PI, especificadamente aqueles grupos que contribuem com a cultura popular e tradicional do São João da Parnaíba.

Deste modo, a Secretária de Gestão torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS





2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Parnaíba – PI, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural à cultura popular e tradicional do São João da Parnaíba, no Município de Parnaíba – PI.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados até 28 agentes/grupos culturais, observadas as categorias, vagas, valores e critérios técnicos descritos no Anexo I deste Edital. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior



ID: 4187-W5XVWYBC



do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1.719.05-999 000.719 / 3.3.50.41.00 / 3.3.90.48.00

Prazo de inscrição

De 09 horas do dia 18/05/2026 até 13 horas do dia 22/05/2026.

2.4. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Parnaíba - PI há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

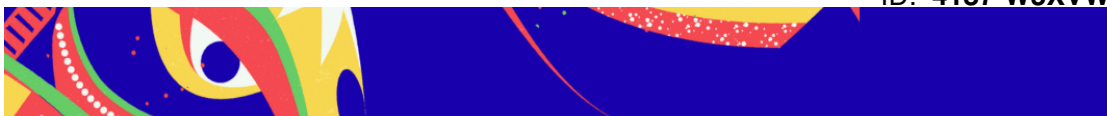
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

**PREFEITURA DE
PARNAÍBA**
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC**
DE FOMENTO À CULTURA





assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.5. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

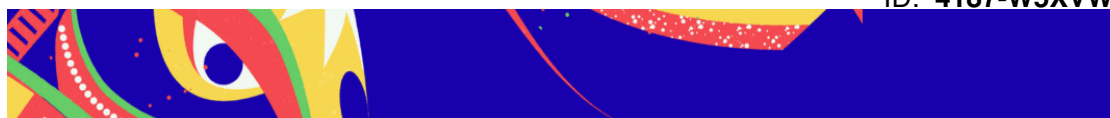
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.



ID: 4187-W5XVWYBC



Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

2.8. Cronograma de execução

O cronograma abaixo organiza as etapas do Edital nº 02/2026, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos nas fases previstas e a necessidade de encerramento do procedimento antes de 05 de junho de 2026.

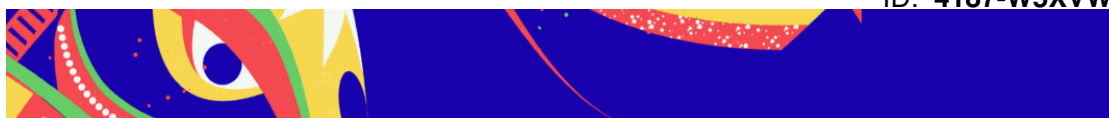
Etapas	Período/Data
Publicação do edital	15/05/2026
Período de inscrições	18/05/2026 a 22/05/2026
Análise conjunta das candidaturas e dos documentos de habilitação	23 e 24/05/2026
Publicação do resultado preliminar da fase conjunta de seleção e habilitação	25/05/2026
Prazo para recursos da fase conjunta de seleção e habilitação	26/05/2026, 27/05/2026 e 28/05/2026
Análise dos recursos da fase conjunta de seleção e habilitação	29/06/2026
Publicação do resultado final da fase conjunta de seleção e habilitação	01/06/2026
Convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	A partir do dia 02/06/2026

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
PARNAÍBA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA





3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

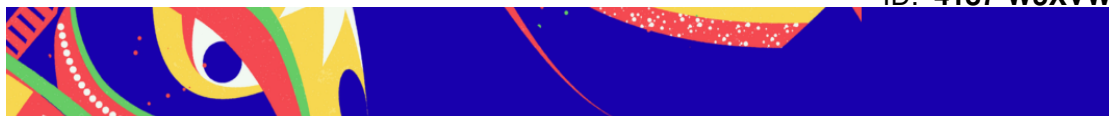
4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar sua inscrição por meio de Protocolo PRESENCIAL na Prefeitura de Parnaíba localizada na Rua Itaúna a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Parnaíba - PI de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;





d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

e) Declaração de enquadramento na categoria pretendida, contendo o quantitativo de integrantes do grupo, quando aplicável;

f) Documentos ou registros complementares que comprovem o porte, a composição, a trajetória e a participação do agente cultural em eventos juninos, tais como listas de integrantes, fotografias, vídeos, atas, declarações, matérias de imprensa, publicações digitais ou outros meios idôneos de comprovação.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

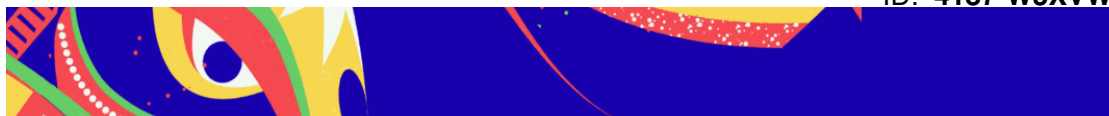
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
PARNAÍBA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

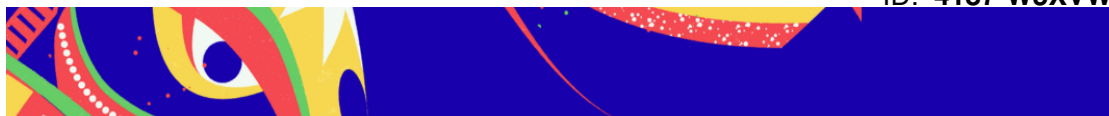
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla





concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
PARNAÍBA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA





6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

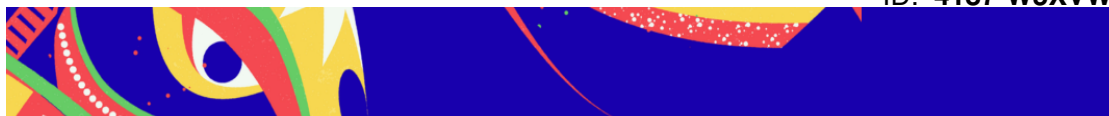
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Parnaíba – PI e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.





Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Parnaíba e no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da inscrição ou via protocolo no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e Site da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS





Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria de grupos com CNPJ.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela candidatura selecionada deverá encaminhar via protocolo PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Parnaíba, os seguintes documentos:

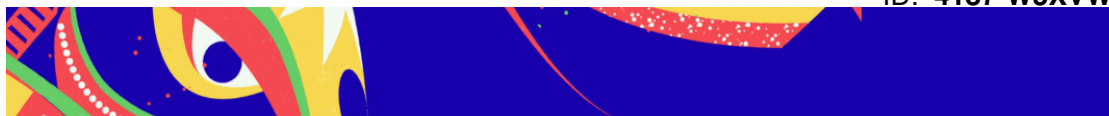
Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos municipais.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:



ID: 4187-W5XVWYBC



- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



ID: 4187-W5XVWYBC



II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

III- - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

IV- Certidão negativa de débitos municipais.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretária de Gestão que deve ser apresentado por meio de e-mail ou protocolo no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e Site da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

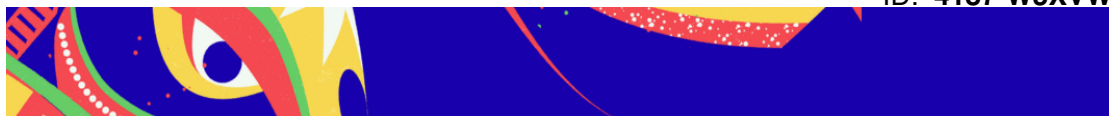
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

**PREFEITURA DE
PARNAÍBA**
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA





titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.cultura.parnaiba.pi.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.cultura@parnaiba.pi.gov.br e telefone 86 99809-3274

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária Municipal de Gestão.

10.3. Validade do resultado deste edital

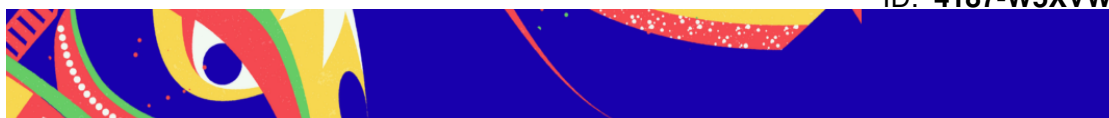
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Parnaíba e Superintendência de cultura (cultura.parnaiba.pi.gov.br):



ID: 4187-W5XVWYBC



- Anexo I – Categorias
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- Anexo V - Termo de Premiação Cultural
- Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VIII – Formulário de Recurso
- Anexo IX – Cronograma

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
Data: 15/05/2026 20:26:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
Data: 15/05/2026 21:05:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente de Cultura

SUPCULT
Superintendência
Municipal de Cultura

PREFEITURA DE
PARNAÍBA
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE AVANÇA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA





**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**XXIV São João da Parnaíba
ANEXO III - Regulamento do Concurso de Casal de noivos, rainha junina, rainha junina da
Diversidade, cangaço, cunhã-Poranga, pajé, porta estandarte e sinhazinha - 2026**

Capítulo I – Do Objetivo

ART. 1º – O objetivo do Concurso de casal de noivos, rainha junina, rainha junina da Diversidade, cangaço, pajé, cunhã Poranga, porta estandarte e sinhazinha é movimentar as festas juninas, e valorizar os artistas que todos os anos se entregam para elevar o nível do São João da Parnaíba.

Capítulo II – Das Inscrições

ART. 2º – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura e dos meios de comunicação disponíveis, dá ciência a todos, da abertura de inscrição para candidatos ao Concurso de Casal de Noivos, Rainha Junina, Rainha Junina da Diversidade, Cangaço, Pajé, Cunhã Poranga, porta estandarte e Sinhazinha, que deverão ser feitas no período de **18 de maio a 05 de junho de 2026**, no horário das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.

ART. 3º – Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato ou candidata, fotocópia do documento de identidade (com a apresentação do original), CPF, comprovante de endereço, telefone e dados bancários.

ART. 4º – Poderão concorrer ao título de Casal de Noivos, Rainha Junina, Rainha Junina da Diversidade, Cangaço, Cunhã-Poranga, Pajé, porta estandarte e Sinhazinha, aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Para a Categoria infante, ter até 17 anos, e para a categoria adulto, no mínimo 18 anos.
- III. Residir no município de Parnaíba;
- IV. Ser membro de um grupo cultural junino inscrito no São João da Parnaíba 2026.

Parágrafo primeiro: Não haverá limite do número de candidatos e candidatas ao concurso.

Parágrafo segundo: Os inscritos no concurso declaram a aceitação dos termos do Edital e Regulamento.

Capítulo III – Do Julgamento

ART. 5 – O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados que darão pontos a 04 (quatro) quesitos. Cada quesito receberá nota de 09 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota sem rasuras.



ART. 6 – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:

1. Conjunto;
2. Figurino e Adereços;
3. Desenvoltura
4. Originalidade

Capítulo IV – Das Obrigações

ART. 7º – Os inscritos no Edital 03/2026, do qual faz parte este Regulamento, têm as seguintes obrigações:

- a) Não se apresentar em eventos, usando as indumentárias características do XXIV São João da Parnaíba, sem prévia autorização por escrito da Superintendência Municipal de Cultura.
- b) Participar, quando convocado formalmente e com antecedência razoável, dos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba no ano de 2026, desde que relacionados ao objeto do concurso e observadas as condições de disponibilidade e razoabilidade.;

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo poderá inabilitar o inscrito a receber a premiação, caso seja um dos vencedores.

CAPÍTULO V - DA ORDEM E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

ART. 8º – A Comissão Organizadora do São João de Parnaíba 2026 realizará o sorteio dos candidatos na sede da Superintendência Municipal de Cultura, no dia 16 de junho de 2026, em local e horário a ser divulgado pela Superintendência de Cultura.

ART. 9º – A ordem das apresentações será por categoria, conforme segue:

Dia 27 de junho de 2026

- 1 - Casal de Noivos
- 2 - Cangaço
- 3 - Rainha Junina
- 4- Rainha Junina da Diversidade

Dia 28 de junho de 2026

- 1 - Pajé
- 2 - Cunhã-Poranga
- 3 - Porta Estandarte
- 4 - Sinhazinha

ART.10º – o tempo de apresentação individual, ou seja, para cada candidato, será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos.

CAPÍTULO VI - DO CONCURSO

ART. 11º – O Concurso que trata este Regulamento será realizado dia **27 e 28 de junho de 2026**, na Praça de Eventos Mandu Ladino - Quadrilhódromo



ART. 12º – Os concorrentes deverão se apresentar à Superintendência de Cultura, no local do concurso, até às 18h.

ART. 13º – A Comissão Organizadora poderá determinar a adequação, ocultação ou retirada de elementos com conotação político-partidária, grifes ou logotipos de patrocinadores, podendo aplicar penalidade ou eliminação em caso de descumprimento, observada a gravidade da conduta.

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ART. 14º – A apuração dos votos será feita imediatamente pela equipe designada para esse fim, logo após a apresentação de todos os candidatos e candidatas na passarela.

ART. 15º – Apurados os votos, será anunciada, oficialmente, de acordo com a ordem das apresentações.

Parágrafo único: os vencedores se apresentarão, imediatamente, ao público presente e logo após receberão das mãos do Exmo. Sr. Prefeito e demais autoridades presentes, faixas e troféus.

CAPÍTULO VIII - DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 16º – Não serão admitidos empates entre os candidatos e candidatas.

ART. 17º – Se for necessário estabelecer o desempate entre candidatos e candidatas, será considerado vencedor e vencedora aquele ou aquela que tiver maior somatório das notas atribuídas pelos jurados nos quesitos pela seguinte ordem:

1. Conjunto;
2. Figurino e Adereços;
3. Desenvoltura
4. Originalidade

CAPÍTULO IX - DAS IMPUGNAÇÕES, PUNIÇÕES E DOS RECURSOS

ART. 18º – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão imediata do candidato ou candidata.

ART. 19º – Os pedidos de impugnação e recursos relativos ao descumprimento deste Regulamento deverão ser apresentados em formulário próprio, no prazo de até 30 minutos após o término do concurso, cabendo à Comissão Organizadora apreciá-los em decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver possibilidade de aplicação de penalidade.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

ART. 20º – O concorrente vencedor de cada categoria receberá a premiação prevista no Edital 003/2026, caso seja considerado apto pela Comissão, por ter cumprido o Edital e Regulamento.



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do São João da Parnaíba 2026.

Parágrafo primeiro: Será automaticamente penalizado com a perda de 01 ponto no resultado final e impedido de participar do concurso do ano seguinte o candidato que pratique quaisquer ofensas físicas ou verbais, até mesmo em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do XXIV São João da Parnaíba, Superintendência de Cultura e Corpo de Jurados.

Parnaíba, 15 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
Data: 15/05/2026 20:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ARAUJO RODRIGUES
Data: 15/05/2026 21:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura



ADMINISTRAÇÃO DIRETA
OUTROS

ID: 4187-UHXUUUDE



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
http://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaboraí, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-200

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANMOB PARNAÍBA 2044

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE PARNAÍBA – PLANMOB PARNAÍBA 2044

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 14:00h, foi realizada a 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Parnaíba – PlanMob Parnaíba 2044, no Auditório da Prefeitura de Parnaíba, nesta cidade de Parnaíba – PI, com a finalidade de apresentar oficialmente o PlanMob à população; esclarecer seus objetivos, etapas e metodologia; iniciar o processo de participação social; e coletar percepções iniciais da sociedade sobre a mobilidade urbana do município.

A audiência foi aberta pelo Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, o Sr. Ruben de Sousa Ferreira, que destacou a importância do planejamento da mobilidade urbana para o desenvolvimento sustentável da cidade; o compromisso da gestão municipal com a participação social; e a relevância do PlanMob como instrumento estratégico para melhoria da qualidade de vida da população.

Compuseram a mesa:

- Representante do Prefeito Municipal: Ruben de Sousa Ferreira, Secretário de Transporte, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança
- Ruben de Sousa Ferreira, Secretário de Transporte, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança e Presidente da Comissão Executiva do PlanMob
- Iranildo Junior Canamup Brandão, Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
- Gustavo Costa de Lima e Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Na sequência, foi realizada apresentação técnica do PlanMob Parnaíba 2044, abordando:

- conceito de mobilidade urbana (formas de deslocamento na cidade);
- importância da mobilidade para acesso a serviços, segurança e qualidade de vida;
- principais desafios identificados em Parnaíba, tais como:
 - o calçadas irregulares
 - o trânsito com grande presença de motocicletas
 - o transporte público limitado
 - o travessias inseguras
- objetivos do Plano:
 - o promover mobilidade sustentável

Rua Itaboraí, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-200 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 1 de 5



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
http://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaboraí, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-200

na implantação do PLANMOB, em seguida explanou a atual situação porque passa o transporte público de Parnaíba, e ver a PLANMOB como uma solução para num futuro bem próximo se vê minimizados esses problemas que enfrentam os permissionários e usuários do transporte público de Parnaíba, ainda fez uma sugestão de que vê como solução mais urgente a implantação de linhas circulares, tendo como divisão de rotas a Av. Pinheiro Machado, sendo cinco linhas circulares para o Bairro Piauí e adjacências e cinco linhas circulares para o centro e adjacências, com TARIFA ZERO e ônibus novos, equipados com ar condicionado e acessibilidade, como assim já é modelo em alguns município de médio e grande porte;

- A participante **Gabriela**, representante da Associação de Moradores Caminho da Alvorada, sugere cobertura de transporte público para aquele bairro, pois as pessoas para saírem do bairro é preciso se organizarem com o transporte de aplicativos por não contarem com linhas de ônibus operando pelo Bairro, sugerindo ainda que essa cobertura de transporte público é importante que seja equipado com dispositivos de controle de horário a fim de que a população se organize em função do horário do transporte, e que sejam implantadas placas de paradas de ônibus com os devidos abrigos de passageiros;

- O participante **Bené**, arquiteto Urbanista, sugere mais praças nas imediações dos Condomínios fechados, pois se vê muros extensos sem qualquer movimentação de transeuntes, oferecendo perigos para aqueles que necessitam por ali se locomover.

COM A IRREGULARIDADE DAS CALÇADAS

- O participante **JOSÉ NETO**, representante do Bairro Pindorama falou das irregularidades das calçadas que não oferecem nenhuma segurança para as pessoas que tem necessidade de usar a mesma, pois são construídas cada uma do seu jeito não respeitando qualquer padrão de construção, sugerindo o participante um maior rigor do Município na construção de calçadas, principalmente criando um padrão único para construção das mesmas, multando as pessoas que fugissem esse padrão, inclusive obrigando que fosse desmanchado e confeccionada no padrão devido;

- O participante **Sr. Flavio Gálio**, representante da UFDPAR, alegou a falta de condições de caminhabilidade das calçadas e que esse é um quadro que se constata na cidade inteira. Que nem as construções mais recentes respeitam algum padrão e que acha que não esteja havendo uma fiscalização rigorosa nesse sentido. Que o PLANMOB adote um padrão único de calçada para a Cidade de Parnaíba e crie mecanismo de fiscalização;

- A participante **Karine** sugere que a construção de calçadas seja regulamentada pela Prefeitura e mantido uma fiscalização rigorosa para o respeito aos padrões de construção das calçadas;

- A participante **Beatriz** representante do Bairro Ilha Grande, sugere, além da padronização das calçadas, que seja também instalados Semáforos com sonorização para segurança das pessoas deficientes;

- O participante **Armando**, integrante da Segurança Pública Federal, sugere acessibilidade de qualidade com regulamentação das calçadas, pois entende que sem calçadas padrões é impossível a acessibilidade;

Rua Itaboraí, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-200 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 3 de 5



ID: 4187-UHXUUUDE

ID: 4187-UHXUUUDE



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
http://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaboraí, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-200

- o integrar os diferentes modos de transporte
 - o estabelecer metas e investimentos até 2044
- etapas do processo de elaboração e cronograma.

Foi explicado à população que o PlanMob será construído com ampla participação social, por meio de audiências públicas; reuniões comunitárias; formulários presenciais e online; canais institucionais (fone e e-mail oficial).

Destacou-se que a audiência possui caráter informativo e de escuta inicial, fundamental para o diagnóstico do plano.

Durante o período destinado às manifestações da população, os participantes apresentaram contribuições orais, destacando principalmente:

Principais problemas apontados:

• NO TRANSPORTE PÚBLICO

- Inicialmente **GCM David Sampaio**, que de forma sucinta sugeriu que os usuários do transporte público dispusessem de Aplicativo que mostrasse os horários dos ônibus, tendo em vista que os mesmos permanecem nas paradas sem ter a menor noção do horário que seu ônibus vai passar;
- A participante **Stéfani do Bairro Piauí**, se pronunciou concordando com a sugestão do GCM, por ter ela mesma ficado por diversas vezes em parada de ônibus sem a menor noção de que pelo menos o ônibus iria realmente passar naquele horário;
- A participante **Raiane**, professora da Universidade Maurício de Nassau, se pronunciou sugerindo a integração do transporte público, a exemplo de outras cidades onde segundo ela isso funciona muito bem;
- O participante **Sr. Assis Barbosa**, representante do IFPI, se insurgiu concordando com a sugestão de integração do sistema de transporte público, por ser um modelo que já funciona a contento em outras cidades;
- O participante **Sr. Flavio Gálio**, representante da UFDPAR, também alega a necessidade do Aplicativo indicando os horários dos ônibus, para melhor controle do tempo das pessoas;
- A participante **Beatriz** representante do Bairro Ilha Grande reclama a falta de transporte a noite nas imediações das escolas, principalmente do IFPI, por está localizado numa região distante da cidade, além de outras escolas e faculdades como UNINASSAU;
- O participante **Armando**, integrante da Segurança Pública Federal, segue a mesma linha de entendimento da necessidade de integração do transporte público;
- A participante **Psicóloga Ana Gloria**, representando a Atenção Básica de Saúde, também reclama da necessidade de uma App para monitorar os passageiros quanto aos horários do transporte público;
- A Eng. Civil **Joaquim**, representando a Associação dos Engenheiros do Piauí, concorda com todas as sugestões para melhoria do transporte público pois é testemunha do sofrimento enfrentado pelos usuários do transporte público;
- O participante **Nivaldo Carneiro Benício**, representando a SETRANSAPS, enalteceu o trabalho do Município, destacando o empenho do Secretário Ruben Ferreira

Rua Itaboraí, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-200 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 2 de 5



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
http://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaboraí, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-200

- O participante **Gabriel**, Engenheiro Civil, sugere mais controle do Poder Público na construção de calçadas pois verifica que cada um decide construir do jeito e gosto, não obedecendo a qualquer padrão público com acessibilidade;
- O participante **Cássio Daniel**, Arquiteto Urbanista lotado na SEINFRA, sugere uma melhor fiscalização das Leis de Calçadas, pois o padrão de calçada com acessibilidade já existe, apenas não é fiscalizado e as pessoas teimam em não respeitar qualquer padrão de construção. Sugere a criação de IPTU progressivo para aqueles que deixam de construir calçada em seus terrenos, bem como para aqueles que não regularizaram suas calçadas para o padrão público com acessibilidade dentro de um determinado prazo fixado pelo Poder Público.

• NO TRÂNSITO

- O participante **Gabriel**, Engenheiro Civil, sugere uma maior fiscalização do trânsito nas imediações das escolas, principalmente nos horários de entrada e saídas de alunos;
- O participante **Armando**, integrante da Segurança Pública Federal, reclama de estacionamento de carros em locais indevidos, em total desrespeito até mesmo da sinalização que embora precária, não conta com a educação dos motoristas. Reclama pela melhor sinalização dos locais proibidos e permitidos estacionar.
- O participante **Sr. Flavio Gálio**, representante da UFDPAR, reclama da necessidade de semáforo para pedestre, bem como de mais sinalização horizontal e vertical, além de melhorarem as existentes que se encontram totalmente apagadas pelo tempo ou pela má qualidade do material aplicado.

• COM AS CICLOVIAS

- O participante **Armando**, integrante da Segurança Pública Federal, sugere mais cicloviás espalhadas pela cidade, considerando que muitas pessoas se utilizam de veículos de duas rodas para se deslocarem para o trabalho e até mesmo para o lazer;
- O participante **Lucas**, sugere mais cicloviás na Cidade;

A equipe técnica apresentou uma síntese inicial das contribuições, agrupadas nos seguintes eixos:

- transporte público
- caminhabilidade e acessibilidade
- segurança viária
- ciclomobilidade
- organização do trânsito

Resaltou-se que a análise detalhada será realizada na fase de diagnóstico do PlanMob.

A audiência contou com a presença de aproximadamente 50 (cinquenta) participantes, foram coletados formulários de contribuição individual. O evento foi registrado por meio de fotos, vídeos e lista de presença e as contribuições serão sistematizadas e disponibilizadas no site oficial do PlanMob.

Ao final, a coordenadora do evento Orquídea Maria Sousa Silva, agradeceu a presença de todos e reforçou a importância da participação da população nas próximas etapas, a continuidade do

Rua Itaboraí, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-200 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 4 de 5



ID: 4187-UHXUUUDE

ID: 4187-UHXUUUDE



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
https://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaipá, 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-202

processo de elaboração do plano, e os canais de participação disponíveis (site da prefeitura e e-mail institucional: planmob@parnaiba.pi.gov.br).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis.

Parnaíba (PI), 28 de abril de 2026.

Assinaturas dos participantes são colhidas em folha apartada que fará parte integrante da presente Ata.

Ruben de Sousa Ferreira
Presidente da Comissão do PlanMob

Mauoi da Silva Dourado
Representante da Comissão de Avaliação

José Cláudio Cavalcão Araújo
Representante da Comissão Técnica

Orquídea Maria Sousa Silva
Coordenadora do Evento

Rua Itaipá, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-202 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 5 de 5



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
https://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaipá, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-202

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes names like George Dominiky Louis C.R.F., Gustavo Lima, Fábio C. Vasconcelos, etc.

Rua Itaipá, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-202 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 2 de 3



ID: 4187-UHXUUUDE



e-mail: planmob@parnaiba.pi.gov.br
https://www.parnaiba.pi.gov.br/planmob
R. Itaipá, 1434 - Pindorama, Parnaíba - PI, 64215-202

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANMOB PARNAÍBA 2044
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Parnaíba - PI

ATA DE REUNIÃO

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Parnaíba
Dia 28/04/2026 às 14h:00min local

Table with 2 columns: Nome and órgão. Lists participants like Flávia Dutra Araújo (GCM), Mariana Lima Assis (GCM), etc.

Rua Itaipá, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-202 - CNPJ 06.554.430/0001-31

Página 1 de 3



ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATAS EXTRATO PARCIAL

ID: 4187-Q6ISQR1Z

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 20/2025 - PMP - PARNAÍBA-PI
CADASTRO DE RESERVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8898/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeiro: Pedro Victor Carvalho das Chagas
Adjudicação: 10/07/2025
Homologação: 10/07/2025

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, MARCA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VENCEDOR. Lists items like ACIDO ASCORBICO, TRANEXAMICO, AGUA ESTERIL, etc.



ID: 4187-Q6ISQR1Z

ID: 4187-Q6ISQR1Z



	(AMPOLA COM 3ML)					
13	ATROPINA 0,25 MG/ML (AMPOLA COM 1ML)	AMPOLA	FARMACE	4000	R\$ 1,08	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25	CLORETO DE POTASSIO 10% (AMPOLA COM 10ML)	AMPOLA	SAMTEC	4000	R\$ 0,46	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26	CLORETO DE SÓDIO 10% (AMPOLA COM 10ML)	AMPOLA	FARMACE	3000	R\$ 0,41	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
27	CLORETO DE SÓDIO 10% (AMPOLA COM 10ML)	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,41	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
33	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 4MG/ML (AMPOLA COM 2,5ML)	AMPOLA	FARMACE	187500	R\$ 1,14	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
34	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 4MG/ML (AMPOLA COM 2,5ML)	AMPOLA	TEUTO	62500	R\$ 1,14	B F DE MENESES SOUSA
37	DICLOFENACO SÓDICO 25MG /3ML (AMPOLA C/3ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	62500	R\$ 0,92	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
45	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMPOLA	SANFONI	8750	R\$ 18,84	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML (AMPOLA COM 1ML)	AMPOLA	FARMACE	21250	R\$ 1,26	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
53	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML (AMPOLA COM 5ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	52500	R\$ 1,68	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
65	GLICOSE 25% (AMPOLA C/10ML)	AMPOLA	SAMTEC	50000	R\$ 0,52	B F DE MENESES SOUSA



OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os itens em registro desistam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2025/2026. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruir o adequamento.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	12.973.088/0001-07	INSC. ESTADUAL	194819086
ENDEREÇO	AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1690 B, MACAÚBA	CEP	64016096
CIDADE	TERESINA-PI	E-MAIL	LICITACAO@3ADISTRIBUIDORA.COM
CONTATO	RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO		
CPF	83110763320		
RG	-----	FONE	(86) 3223-6236

LICITANTE	B F DE MENESES SOUSA		
CNPJ	44.474.719/0001-30	INSC. ESTADUAL	197061494
ENDEREÇO	RUA TABAJARA, 1430, NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP	64.202-205
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	VITALHOSPITALARD@GMAIL.COM
CONTATO	BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA		
CPF	022.636.213-26		
RG	-----	FONE	(86) 8188-4983

LICITANTE	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	19.079.667/0001-50	INSC. ESTADUAL	067157866
ENDEREÇO	RUA MARECHAL BITTENCOURT, 809, DIAS MACEDO	CEP	60.860-524
CIDADE	FORTALEZA-CE	E-MAIL	w2medicamentos@gmail.com
CONTATO	FRANCISCO WILLAME SANTIAGO		
CPF	024.103.053-69		
RG	-----	FONE	(85) 3037-5143

ID: 4187-Q6ISQR1Z



66	GLICOSE 50% (AMPOLA COM 10ML)	AMPOLA	SAMTEC	75000	R\$ 0,56	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
67	GLICOSE 50% (AMPOLA COM 10ML)	AMPOLA	SAMTEC	25000	R\$ 0,56	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
71	HEPARINA SODICA 5000 UI (AMPOLA COM 0,25ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	4000	R\$ 8,40	B F DE MENESES SOUSA
80	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML (AMPOLA COM 20ML)	AMPOLA	CRISTALIA	15000	R\$ 4,08	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
81	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML (AMPOLA COM 20ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	5000	R\$ 4,08	B F DE MENESES SOUSA
97	ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA COM 2ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	10000	R\$ 1,20	B F DE MENESES SOUSA
103	SIMETICONA 75MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCO	AIRELA	4000	R\$ 1,92	B F DE MENESES SOUSA
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (FRASCO 100ML)	FRASCO	FARMACE	37500	R\$ 3,46	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (FRASCO 100ML)	FRASCO	FARMARIN	12500	R\$ 3,46	B F DE MENESES SOUSA
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (FRASCO 250ML)	FRASCO	FARMARIN	12500	R\$ 4,44	B F DE MENESES SOUSA
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (FRASCO 500ML)	FRASCO	FARMACE	17500	R\$ 6,00	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
112	SORO RINGER LACTATO (FRASCO COM 500ML)	FRASCO	EQUIPEX	22500	R\$ 6,84	B F DE MENESES SOUSA
113	SORO RINGER LACTATO (FRASCO COM 500ML)	FRASCO	EQUIPEX	7500	R\$ 6,84	B F DE MENESES SOUSA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4187-OTFBWVVJ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1126/2026

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18285/2026-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SEDESC;
CONTRATADO (A): RODRIGUES SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 65.849.126/0001-80;
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos estruturais de organização, som, iluminação, imagem e de energia, visando atender as necessidades de realização do evento "Sonho de Menina", que acontecerá no Centro de Qualificação Jeanete de Moraes Souza no dia 10 de abril de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação Nº 11/2026, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
VALOR: R\$ 63.110,00 (sessenta e três mil cento e dez reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1587, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20; Fonte de Recurso: 500/999/000.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ID: 4187-OTFBWVVJ

ID: 4187-OTFBWVVJ

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14572/2026;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA;
CONTRATADO: DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA;
CNPJ: 41.637.440/0001-31;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um bueiro duplo celular de concreto armado, incluindo terraplanagem, em substituição à ponte que liga o Bairro Santa Isabel à Comunidade São José, (localizada na Estrada do Céu, Bairro Santa Isabel, na zona rural do município de Parnaíba-PI), conforme planilhas e documentos anexos ao Processo Nº 14572/2026, no exercício de 2026, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regulação Fundiária;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação Nº 06/2026, conforme Art. 75, III, "a" da Lei Nº 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1150; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fontes de Recurso: 706.999.000/ 500.999.000;
VALOR: R\$ 324.117,00 (trezentos e vinte e quatro mil cento e dezessete reais);
PERÍODO: Exercício de 2026;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1138/2026

VINCULAÇÃO: PROC. Nº 21230/2026;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA;
CPF: 13.855.882/0002-08;;
OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de destinação de resíduos sólidos classe II, compreendendo resíduos domiciliares, provenientes de mercados, feiras livres, shows e públicos do município de Parnaíba – PI, de interesse da secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026, conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.579.608,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2044; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

Rua Itáina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64216-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31





Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros (in memoriam)

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA Ruben Sousa Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliaquim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Gustavo Costa de Lima e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino) Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO (interina) Zulmira do Espírito Santo Correia
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOMe
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

